# RESOLUÇÃO N° 95, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa o calendário definitivo consolidado do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014, e dá outras porvidências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2°, 3° e 9° do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 31, realizada nos dias 5 e 6 de junho de 2014;

Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional (CEN), por meio da Deliberação Ordinária n° 2/2014 – CEN-CAUBR, de 26 de novembro de 2014, propõe ao Plenário do CAU/BR ajustes no Calendário Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014;

Considerando que o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014, estabelece, no seu art. 65, que “A comissão eleitoral nacional promoverá os ajustes que se fizerem necessários no calendário eleitoral aprovado na forma deste Regulamento Eleitoral, com vistas a permitir a realização do pleito, submetendo suas deliberações ao Plenário do CAU/BR”

# RESOLVE:

Art. 1° Homologar, em conformidade com o art. 65 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014, na forma do Anexo a esta Resolução, o calendário eleitoral definitivo consolidado proposto pela Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR por meio da Deliberação Ordinária n° 2/2014 – CEN-CAUBR, de 26 de novembro de 2014.(1)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2014.

(1) A íntegra do calendário eleitoral definitivo, para as Eleições de 2014 do CAU, na forma proposta pela Deliberação Ordinária n° 2/2014 – CEN-CAUBR, de 26 de novembro de 2014, está publicado no sítio eletrônico do CAU/BR, endereço eletrônico [www.caubr.gov.br.](http://www.caubr.gov.br/)

Brasília, 4 de dezembro de 2014.

# HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**Presidente do CAU/BR**

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 247, Seção 1, de 22 de dezembro de 2014)



# CALENDÁRIO ELEITORAL – ELEIÇÕES CAU 2014

(Aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014, com alterações da Resolução n° 95, de 4 de dezembro de 2014)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FASE** | **AGENTE** | **PRAZO** |
| Aprovação do Regulamento Eleitoral e constituição da CEN e da CE-IE | CAU/BR | Reunião Plenária Ordinária de junho de 2014 |
| Publicação da Resolução e do Regulamento Eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF\* | CAU/BR e CAU/UF | Até 13 de junho de 2014 |
| Aprovação da constituição das CE-UF pelos Plenários dos CAU/UF | CAU/UF | De 16 de junho a 15 de julho de 2014 |
| Data considerada para o cálculo do número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF (Art. 32 da lei 12.378/2010) | CAU/UF | 15 de julho de 2014 |
| Data limite para envio de correspondência àsIES para a indicação de delegados eleitores | CE-IE | 15 de julho de 2014 |
| Comunicação à CEN das composições das CE-UF | CAU/UF | Até o dia 18 de julho de2014 |
| Comunicação à CEN do cálculo do número deconselheiros do Plenário de cada CAU/UF | CE-UF | Até o dia 28 de julho de2014 |
| Publicação do edital de convocação eleitoral em DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF | CEN- CAU/BR | Dia 4 de agosto de 2014 |
| Data limite para envio de indicações dedelegados eleitores das IES | IES | Dia 1° de setembro de2014 |
| Divulgação prévia do colégio eleitoral das IES | CE-IE | Dia 2 de setembro de2014 |
| Data limite para recebimento de recurso contra a composição do colégio eleitoral das IES | Interessados | Dia 5 de setembro de 2014 |
| Data limite para contrarrazões de recursocontra a composição do colégio eleitoral das IES | Interessados | Dia 9 de setembro de2014 |
| Data limite para julgamento de recurso contra acomposição do colégio eleitoral das IES | CEN | Dia 12 de setembro de2014 |
| Qualificação do colégio eleitoral das IES | CE-IE | Dia 16 de setembro de 2014 |
| Período de requerimento de registro de candidatura | Chapas | De 8 a 19 de setembro de 2014 |
| Divulgação dos requerimentos de registros decandidatura apresentados | CE-UF e CE-IE | 22 de setembro de 2014 |
| Inicio da campanha e propaganda eleitorais | Candidaturas | 23 de setembro de 2014 |
| Impugnação de registros de candidaturas | Interessados | 24 de setembro de 2014 |



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Divulgação dos extratos de impugnações | CE-UF e CE-IE | 25 de setembro de 2014 |
| Contestações de impugnações, regularizaçãoe/ou substituição de candidatos (casos omissos) | Interessados | 29 e 30 de setembro de2014 |
| Interposição de Recursos para as chapas que não conseguiram finalizar a inscrição no módulo eleitoral, por meio de e-mail à CE-UF, após o Ofício n° 9/2014-CEN-CAUBR, de 29/09/2014(casos omissos) | CE-UF | De 30 de setembro a 1° de outubro de 2014 |
| Divulgação da relação das chapas que interpuseram recursos, nos sites dos CAU/UF, após o Ofício n° 9/2014-CEN-CAUBR, de 29/09/2014 (casos omissos) | CE-UF | 2 de outubro de 2014 |
| Julgamento de registros de candidaturas, impugnações e contestações, incluindo os recursos do Ofício n° 9/2014-CEN-CAUBR, de 29/09/2014 (casos omissos) | CE-UF e CE-IE | De 1° a 3 de outubro de 2014 |
| Divulgação dos extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas pela CE-UF e pela CE-IE, incluindo os recursos do Ofício n° 9/2014-CEN-CAUBR, de 29/09/2014 (casosomissos) | CE-UF e CE-IE | 3 de outubro de 2014 |
| Divulgação prévia dos colégios eleitorais | CEN | 3 de outubro de 2014 |
| Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas dirigido à CEN, incluindo os recursos do Ofício n° 9/2014-CEN-CAUBR, de 29/09/2014(casos omissos) | Interessados | 6 de outubro de 2014 |
| Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações, incluindo os recursos do Ofício n° 9/2014-CEN-CAUBR, de 29/09/2014 (casos omissos) | CE-UF e CE-IE | 7 de outubro de 2014 |
| Contrarrazões aos recursos interpostos | Interessados | 9 de outubro de 2014 |
| Julgamento dos recursos contra decisões da CE-UF (casos omissos) | CEN | 13 e 14 de outubro de2014 |
| Comunicação à CE-UF das decisões da CEN | CEN | 14 de outubro de 2014 |
| Divulgação dos resultados do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas | CE-UF e CE-IE | 17 de outubro de 2014) |
| Qualificação do Colégio Eleitoral | CEN | 3 de novembro de 2014 |
| ELEIÇÃO | ColégioEleitoral | 5 de novembro de 2014 |
| Publicação do resultado da eleição nos sítioseletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF | CEN | 7 de novembro de 2014 |
| Impugnação do resultado das eleições | Interessados | 10 de novembro de 2014 |
| Divulgação dos extratos de impugnações do resultado das eleições nos sítios eletrônicos doCAU/BR e dos CAU/UF | CE-UF ou CE-IE | 11 de novembro de 2014 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Contestações de impugnações | Interessados | 13 de novembro de 2014 |
| Julgamento das impugnações das eleições econtestações | CE-UF ouCE-IE | De 14 a 16 de novembrode 2014 |
| Divulgação do resultado do julgamento dasimpugnações | CE-UF ouCE-IE | 17 de novembro de 2014 |
| Recursos à CEN contra a Decisão da CE-UF ou daCE-IE | Interessados | 20 de novembro de 2014 |
| Divulgação dos extratos dos recursos contra decisões da CE-UF ou da CE-IE | CE-UF ou CE-IE | 21 de novembro de 2014 |
| Contrarrazões aos recursos interpostos | Interessados | 24 de novembro de 2014 |
| Julgamento dos recursos contra decisões da CE-UF ou da CE-IE | CEN | De 25 a 28 de novembrode 2014 |
| Divulgação do resultado da eleição pós-julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF ou CE-IE) | CEN | 28 de novembro de 2014 |
| Envio dos relatórios conclusivos das eleiçõespara a CEN | CE-UF eCE-IE | 1° de dezembro de 2014 |
| Encaminhar relatórios conclusivos das eleiçõespara conhecimento do Plenário do CAU/BR | CEN | 2 de dezembro de 2014 |
| Conhecimento do resultado das eleições e conhecimento do julgamento dos resultados dos recursos pós-votação (casos omissos) | CAU/BR | 5 de dezembro de 2014 |
| Publicação do resultado da eleição no DOU enos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF | CAU/BR | 10 de dezembro de 2014 |
| Diplomação dos eleitos Conselheiros FederaisTitulares e Suplentes | CE-UF | De 10 a 12 de dezembrode 2014 |
| Diplomação dos eleitos Conselheiros EstaduaisTitulares e Suplentes | CE-UF | Até 20 de dezembro de2014 |
| Diplomação dos eleitos | CE-IE | 8 a 15 de dezembro de2014 |
| Posse dos Eleitos para o CAU/BR | CAU/BR | 15 de dezembro de 2014 |
| Posse dos Eleitos para os CAU/UF | CAU/UF | A ser estipulada em cada CAU/UF até 20 dedezembro de 2014 |

\* A resolução que aprovar o Regulamento Eleitoral será, obrigatoriamente, publicada no DOU. O Regulamento Eleitoral, que é parte da Resolução, poderá ser publicado apenas nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF, a depender das normas da Imprensa Nacional para essas publicações.